



---

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 0151/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 31 do regimento interno da câmara e com o parecer do departamento jurídico nº 068/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência, de acordo com o previsto na Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora AURIONE ALVES MOREIRA, ocupante do cargo de Porteira Zeladora, a partir de 17/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

**Ver. MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente